PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005 / 2025

EDITAL 005, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MIRAGUAÍ – RS.

LEONIR HARTK, Prefeito de Miraguaí / RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à formação de CADASTRO RESERVA, para eventuais contratações temporárias por excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX da Constituição Federal, de PESSOAL PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

1. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

CARGOS/FUNÇÕES	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Professor de Matemática	CR**	Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática	DE 10 A 40 H	R$ 2.403,99 Para 20 H
Professor de História	CR**	Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena em História	DE 10 A 40 H	R$ 2.403,99 Para 20 H
Professor de Geografia	CR**	Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia.	DE 10 A 40 H	R$ 2.403,99 Para 20 H
Professor de Arte	CR**	Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena na Área da Educação, com habilitação em Arte.	DE 10 A 40 H	R$ 2.403,99 Para 20 H
Professor de Língua Portuguesa	CR**	Formação em Curso Superior de	DE	R$ 2.403,99 Para 20 H

Fone: 55 3554-2300 - E-mail: administracao@miraguai.rs.gov.br - Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - Miraguaí - RS

		Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	10 A 40 H	
Professor de Ciências	CR**	Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências	DE 10 A 40 H	R$ 2.403,99 Para 20 H
Professor de Língua Estrangeira: Espanhol	CR**	Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena na Área da Educação, com habilitação em Língua Espanhola.	DE 10 A 40 H	R$ 2.403,99 Para 20 H
Professor de Língua Estrangeira: Inglês	CR**	Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena na Área da Educação, com habilitação em Língua Inglesa.	DE 10 A 40 H	R$ 2.403,99 Para 20 H
Professor de Informática	CR**	Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena na Área de Informática, ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Informática.	DE 10 A 40 H	R$ 2.403,99 Para 20 H
Professor de Educação Física	CR**	Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física.	DE 10 A 40 H	R$ 2.403,99 Para 20 H

** CR – CADASTRO DE RESERVA.

Notas:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (Um) ano, a contar da publicação de sua homologação final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

Fone: 55 3554-2300 - E-mail: administracao@miraguai.rs.gov.br - Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - Miraguaí - RS

1.2 A carga horária será definida conforme a necessidade do Município, podendo ser ampliada ou reduzida nos limites de 10 a 40 horas semanais.

1.3 O vencimento básico será proporcional a carga horária da contratação, para os casos de que trata o item (nota) anterior.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão de Avaliação e Acompanhamento composta por três servidores, designados pela Portaria nº 132/2025 de 26 de fevereiro de 2025. As reuniões e deliberações da referida Comissão serão objeto de Registro em Atas.

2.2 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será regido pelos princípios constantes no caput do artigo 37 da Constituição Federal e será publicado integralmente no painel de publicação oficiais da Prefeitura Municipal de Miraguaí – RS, no site da Prefeitura Municipal de Miraguaí- RS (http://www.miraguai.rs.gov.br), na Página Oficial do Município na rede social Facebook (https://www.facebook.com/prefemiraguai/?fref=ts), assim como todos os demais atos e decisões inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado.

2.3 Os prazos constantes neste edital serão contados em dias corridos, podendo ser prorrogados conforme ato motivado e justificado da Administração Municipal.

2.4 A contratação será pelo prazo determinado conforme estabelecido em Lei Municipal autorizativa e se regerá pelo Regimento Jurídico Único do Servidores públicos Municipais, Lei Municipal 083/90.

2.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise objetiva de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

3. DOS ANEXOS

3.1 – A Ficha de inscrição encontra-se no ANEXO I deste Edital, a qual deverá estar colada na frente do envelope que contêm as cópias dos Documentos e Títulos apresentados pelo candidato.

3.2 – As atribuições dos cargos/funções constam no ANEXO II.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2 – Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de

Fone: 55 3554-2300 - E-mail: administracao@miraguai.rs.gov.br - Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - Miraguaí - RS

mandato e poderes específicos para tal, com firma reconhecida em cartório, o qual ficará anexo à ficha de inscrição.

4.3 – **As inscrições e entrega de títulos para os referidos cargos serão recebidas no Centro Administrativo, Prédio da Prefeitura Municipal na Avenida Ijuí, nº 1593, Centro de Miraguaí - RS, no período de 28 de fevereiro de 2025 a 07 de março de 2025, das 8hs30min às 11h00min e das 14hs00min às 16h00min, devendo o candidato preencher a ficha de inscrição (Anexo I), colar do lado de fora do envelope, que deverá estar lacrado, contendo em seu interior as cópias dos Documentos e Títulos exigidos para a inscrição.**

4.5 - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar **cópia** dos documentos comprobatórios, abaixo listados:

a) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), se não constar no RG ou na CNH;

c) Comprovação da quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição, 1º e 2º turno se houver ou certidão de regularidade eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral);

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

e) Comprovante de residência;

f) Documentos que comprovem a formação mínima exigida para a função de cargo que se inscreveu;

g) Títulos para prova de títulos, conforme estabelecidos no item 6 e seguintes.

h) Comprovante de inscrição no órgão de classe competente, nos casos em que o requisito mínimo exigir;

i) Carteira de Habilitação categoria D e Curso de Transporte Escolar para o cargo de Motorista;

*** Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados.**

4.6. As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos, e AS CÓPIAS DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO DEVERÃO SER FEITAS PELO CANDIDATO.

4.7. Ficam impedidos de se candidatarem a vaga os menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil brasileiro.

4.8 - O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

Fone: 55 3554-2300 - E-mail: administracao@miraguai.rs.gov.br - Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - Miraguaí - RS

4.9 – A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor, em papel timbrado e com carimbo e assinatura do responsável pela emissão.

4.10 - As cópias dos documentos comprobatórios que serão objetos de avaliação (títulos, certidões, CTPS, contratos, declarações) deverão ser de órgãos (INSTITUIÇÕES) oficiais ou particulares vinculados ao MEC e não serão devolvidas ao candidato após homologação da inscrição.

4.11 - Cada candidato poderá inscrever-se para duas áreas ou cargo/função. Para tal deverá apresentar a Documentação e os Títulos em envelopes separados.

4.12 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.13 – Os documentos entregues no envelope não serão devolvidos ao candidato em hipótese alguma.

4.14 - São de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicado referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados mediante afixação no Quadro Mural Oficial do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Miraguaí/RS, bem como no site oficial do município, (http://www.miraguai.rs.gov.br), jornal regional, na Page Oficial do Município na rede social Facebook (https://www.facebook.com/prefemiraguai/?fref=ts).

5. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1 – O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO	
Publicação do Edital no site do Município, no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Miraguaí/RS, no site oficial do município: http://www.miraguai.rs.gov.br	27/02/2025
Período de Inscrições junto a sede da Prefeitura Municipal de Miraguaí/RS	28/02/2025 A 07/03/2025
Homologação das Inscrições	10/03/2025
Prazo para interposição de Recursos das Inscrições	11/03/2025
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	13/03/2025
Prazo para interposição de Recursos da Prova de Títulos	14/03/2025

Fone: 55 3554-2300 - E-mail: administracao@miraguai.rs.gov.br - Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - Miraguaí - RS

Publicação do resultado final	17/03/2025
Realização de sorteio em caso de empate	18/03/2025
Homologação do resultado final do Processo Seletivo	19/03/2025

6 – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Avaliação de Títulos, Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional.

6.2 - A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3 – A análise dos títulos, cursos de atualização e experiência profissional será realizada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento designada da Portaria nº 132/2025 de 26 de fevereiro de 2025.

6.4 – Serão aceitos SOMENTE Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento na Área de Atuação, realizados nos últimos 05 (cinco) anos.

6.5 - Os currículos dos candidatos aos cargos/funções serão avaliados pela Comissão de acordo com os critérios dos quadros abaixo:

6.5.1 PROFESSOR DE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LINGUA PORTUGUESA, EDUCAÇÃO FÍSICA E CIÊNCIAS.

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível Médio Modalidade Normal - Magistério	-
Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica	15
Especialização / Pós-graduação lato sensu (especialização) com no mínimo 360 horas, na área de educação. (limitado a 02)	20
Mestrado na área de atuação (limitado a 01)	50
Doutorado na área de atuação (limitado a 01)	60
Pontuação máxima	60 pontos
Cursos, Seminários, Simpósio, Evento, Jornadas, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área de atuação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 20	30

Fone: 55 3554-2300 - E-mail: administracao@miraguai.rs.gov.br - Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - Miraguaí - RS

horas 5,00 pontos (máximo de 06 certificados/títulos) *		
Experiência profissional na área de atuação. **	Até 02 (dois) ano	10
	A partir de 02 (dois) anos	20

OBSERVAÇÕES:

- Os itens titulação e experiência profissional, não serão somatórios no respectivo, sendo considerado sempre o comprovante de maior pontuação no respectivo item.

- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.

- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.

- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.

- Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.

-*Não serão pontuados certificados/títulos fora da carga horária exigida.

-**A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.

6.5.2 PROFESSOR ANOS FINAIS – LINGUA ESTRANGEIRA INGLÊS, LINGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL, ARTE E INFORMÁTICA.

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível Médio Modalidade Normal - Magistério	-
Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena na Área da Educação, com habilitação específica.	15
Especialização / Pós-graduação lato sensu (especialização) com no mínimo 360 horas, na área de educação. (limitado a 02)	20
Mestrado na área de atuação (limitado a 01)	50
Doutorado na área de atuação (limitado a 01)	60

Fone: 55 3554-2300 - E-mail: administracao@miraguai.rs.gov.br - Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - Miraguaí - RS

Pontuação máxima		60 pontos
Cursos, Seminários, Simpósio, Evento, Jornadas, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área de atuação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 20 horas 5,00 pontos (máximo de 06 certificados/títulos) *		30
Experiência profissional na área de atuação. **	Até 02 (dois) ano	10
	A partir de 02 (dois) anos	20

OBSERVAÇÕES:

- Os itens titulação e experiência profissional, não serão somatórios no respectivo, sendo considerado sempre o comprovante de maior pontuação no respectivo item.

- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.

- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.

- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.

- Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.

-*Não serão pontuados certificados/títulos fora da carga horária exigida.

-**A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.

6.6 - Somente serão considerados para fins de pontuação os documentos comprobatórios originais ou autenticados e transcritos no CURRICULO – Anexo II deste Edital;

6.7 – Todos os documentos deverão ser apresentados em via original e cópia ou cópia autenticada;

6.8 – **A não apresentação dos documentos solicitados implicará na desclassificação do candidato.**

7 – DOS RECURSOS

Fone: 55 3554-2300 - E-mail: administracao@miraguai.rs.gov.br - Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - Miraguaí - RS

7.1 - Após a publicação do resultado da prova, poderá o candidato apresentar recursos no prazo de 01 (um) dia útil.

7.2 - A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Miraguaí, situada na Avenida Ijuí, 1593, nesta cidade, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas.

7.3 - O recurso será encaminhado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado que analisará a apresentará o parecer final.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos aprovados.

8.2. A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório de títulos, curso de aperfeiçoamento e experiência profissional, conforme estabelecido no item 6 e subitens deste edital.

8.3. Os candidatos serão classificados de acordo a pontuação obtida no Processo Seletivo.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 – Verificando-se a ocorrência de empate em relação a nota final obtida por dois ou mais candidatos, com idade igual ou superior a 60 anos (sessenta anos), o desempate será de acordo com o Artigo 27, parágrafo único da Lei 10.741/03 que prevê que "o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada";

9.2 – Verificando-se ainda a ocorrência de empate em relação a nota final obtida por dois ou mnais candidatos, será realizado Sorteio pela Comissão, em ato público;

9.3 – O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, no prazo estabelecido no Item 5.1 deste edital, sendo responsabilidade do candidato tomar conhecimento dos atos oficiais, acompanhando as publicações no átrio da Prefeitura Municipal e no site do Município.

9.4 – A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação do resultado final do Processo Seletivo. Salvo os casos previstos no Estatuto do Idoso, Lei 10.741/03.

10 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 – O edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia 19 DE MARÇO DE 2025, ATÉ AS 23H59MIN, ou quando do encerramento de todas as etapas do processo.

10.2 – Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos classificados conforme

Fone: 55 3554-2300 - E-mail: administracao@miraguai.rs.gov.br - Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - Miraguaí - RS

as vagas que constam no edital, para, no **prazo de UM (01) DIA ÚTIL** após a convocação, comprovarem o atendimento das seguintes condições:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;

b) Encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos, mediante alvará de folha corrida da comarca em que reside;

c) Ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais comprovadas através de certidão do TRE;

e) Cópia dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho, RG, CPF, PIS/PASEP, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos filhos menores, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou CDI (se do sexo masculino);

f) Comprovante de residência;

g) Uma foto 3x4 atual;

h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função;

i) Atestado Médico Ocupacional[1];

j) Conta Salário ou Conta Corrente no BANRISUL;

l) Seguintes Declarações: de Bens, de Dependentes para cálculo do IRRF e de que não ocupa Cargo ou Função Pública (exceto os acumuláveis de acordo com a Constituição).

m) Cópia do CPF dos filhos menores/ dependentes;

n) Comprovante de Regularidade do CPF.

10.3 – A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, meio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

10.4 – Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação previstas no item 10.2, serão convocados os demais classificados, observando a ordem de classificação;

10.5 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, prorrogável, uma vez, por igual período.

10.6 – No período de validade do Presente Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamadas para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, observada a ordem classificatória.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

[1] O Atestado Médico Ocupacional excetua-se das exigências dos dois dias úteis, uma vez que os candidatos convocados serão comunicados pela Direção de Recursos Humanos do Município o dia e local de sua realização.

Fone: 55 3554-2300 - E-mail: administracao@miraguai.rs.gov.br - Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - Miraguaí - RS

11.1 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

11.2 – O presente Processo Seletivo Simplificado tem caráter exclusivamente classificatório;

11.3 – Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços;

11.4 – O presente processo seletivo não garante a contratação do candidato, sendo que o número de pessoal contratado poderá ser alterado para mais ou para menos de acordo com a necessidade constatada do serviço público, observando sempre a ordem classificatória.

11.5 – Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 132/2025 de 26 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miraguaí (RS), aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

LEONIR HARTK
Prefeito Municipal

Leonir Hartk
Prefeito
Miraguaí - RS

Registre-se e Publique-se

Fone: 55 3554-2300 - E-mail: administracao@miraguai.rs.gov.br - Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - Miraguaí - RS

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 005/2025

Inscrição nº.....

Nome do Candidato (a):		
Data de nascimento:	Estado Civil:	
Endereço:	Número:	Bairro:
Cidade:		
Telefone: ( )	E-MAIL:	
RG:	CPF:	

Cargo Pretendido: .....

Descrição dos títulos (cópias deverão estar em anexo no envelope)

1. .....
2. .....
3. .....
4. .....
5. .....
6. .....
7. .....
8. .....
9. .....
10. .....

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Miraguaí, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato: _____

Observação: o número de inscrição é de preenchimento da comissão avaliadora.

Recebi em:

___ / ____/2025

Assinatura:

_____

Fone: 55 3554-2300 - E-mail: administracao@miraguai.rs.gov.br - Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - Miraguaí - RS